

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO CSSJ-DIV-44/2019
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O
PROVIMENTO DE VAGAS GRATUITAS NA 1ª SÉRIE
DO ENSINO MÉDIO, DO COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ,
PARA O ANO LETIVO DE 2020**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de Bolsas Educacionais Gratuitas para o Ensino Médio no Colégio Sesc São José para o período de 2020 - 2022, em Curitiba – PR, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ.
- 1.2 O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná, oferece Bolsas Educacionais Gratuitas para a 1ª série do Ensino Médio – 235 Bolsas Educacionais assim distribuídas: 150 bolsas no período matutino e 85 bolsas no período vespertino.
- 1.3 A inscrição ocorrerá no período de **24 de junho a 07 de agosto de 2019**, e poderá ser realizada diretamente no Colégio Sesc São José ou no Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) das Unidades do Sesc Água Verde, Esquina, Paço da Liberdade, Portão e São José dos Pinhais, respeitando as datas previstas neste Edital e horários estipulados:

I - Colégio Sesc São José – Praça Rui Barbosa, 661, Centro - Curitiba, telefone: (41) 2105 5200. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

II - Sesc Água Verde – Av. República Argentina, 944, Água Verde, Curitiba, telefone: (41) 3340-2450. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta das 8h às 20h e Sábado das 9h às 13h.

III - Sesc Esquina – Rua Visconde do Rio Branco, 969 – Centro – Curitiba, telefone (41) 3259-1350. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta das 8h às 19h45 e Sábado das 9h às 12h45.

IV - Sesc Paço da Liberdade – Praça Generoso Marques, 189 – Centro – Curitiba, telefone (41) 3234-4200. Horário de Atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Terça a Sexta das 09h30 às 20h45, Sábado das 9h30 às 17h30 e Domingo das 9h30 às 17h.

V - Sesc Portão – Rua João Bettega, 770 – Portão – Curitiba – telefone (41) 3220-8000 – Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta das 8h às 19h45 e Sábado das 9h às 12h45.

VI - Sesc São José dos Pinhais – Av. Rocha Pombo, 2864 São José dos Pinhais, telefone (41) 3586-5350. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta das 8h às 19h30 e Sábado das 9h às 12h30.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:

- a) Sejam Dependentes/Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou Estudantes da rede pública de ensino da Educação Básica;

[Handwritten signatures and initials]

- b) Comprovem renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente;
- c) Apresentem como escolaridade Ensino Fundamental em período de conclusão no ano letivo de 2019, nos termos da legislação em vigor.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer este Edital e estar ciente de preencher os requisitos exigidos para candidatar-se às bolsas educacionais.

3.2 No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição com todos os campos preenchidos. Fornecida pelo Sesc Paraná no ato da inscrição e disponível para impressão em anexo a este Edital, no site do Sesc Paraná www.sescpr.com.br e no site do Colégio Sesc São José www.saojosecuritiba.com.br;

II – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchido e assinado pelo responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, ou, se maior, assinada pelo próprio candidato. Fornecido pelo Sesc Paraná no ato da inscrição e disponível para impressão em anexo a este Edital, no site do Sesc Paraná www.sescpr.com.br e no site do Colégio Sesc São José www.saojosecuritiba.com.br;

III – RG (Documento de Identidade) ou fotocópia do protocolo, do candidato;

IV – CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou fotocópia do protocolo, do candidato;

V - RG (Documento de identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos;

VI - Cartão de Cliente Sesc dentro do prazo de validade (informações e confecção do Cartão Cliente poderão ser obtidas no SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme endereços e horários de atendimento das Unidades de Serviços descritas no item 1.3), na hipótese de dependente de trabalhador do comércio;

VII – Declaração escolar original que ateste que o candidato está cursando o último ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2019, com data de emissão inferior a 30 dias;

VIII – Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

IX – Comprovação de renda bruta familiar, conforme hipóteses descritas na tabela abaixo:

<p>a) Quando assalariado</p>	<p>Cópia e original dos 03 (três) últimos Comprovantes de Renda e da Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco, do candidato (caso trabalhe), dos responsáveis legais e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos.</p>
------------------------------	--

<p>b) Quando aposentado ou pensionista</p>	<p>Carteira de Trabalho (páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e o último contracheque.</p>
<p>c) Quando autônomo</p>	<p>I-Apresentar a Carteira de Trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;</p> <p>II-Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a atividade que exerce há quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p>d) Quando desempregado</p>	<p>I-Apresentar a Carteira de Trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;</p> <p>II-Apresentar uma declaração de próprio punho declarando há quanto tempo está desempregado e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p>e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada</p>	<p>I-Apresentar a Carteira de Trabalho original e uma cópia (Folha de identificação, página com o último contrato de trabalho e página seguinte em branco - caso não possua Carteira de Trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho não possuir o documento).</p> <p>II-Apresentar uma declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p>f) Pensão alimentícia</p>	<p>Cópia da decisão judicial, ou nas situações em que a pensão for paga devido a acordo não judicial (acordos verbais ou informais), declaração de próprio punho informando a situação e sobre o pagamento (com valor) ou o não pagamento de pensão alimentícia/ajuda financeira, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p>g) Caso um dos genitores tenha falecido</p>	<p>Apresentar comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte; caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.</p>

3.3 Além dos documentos acima mencionados, o Sesc Paraná, reserva-se no direito de, a qualquer tempo, ratificar a situação econômica apresentada pela família neste processo seletivo mediante solicitação de documentação complementar e visitas domiciliares realizadas por uma assistente

social e/ou profissional habilitado pelo Sesc Paraná, sem a necessidade de prévio agendamento à residência do candidato.

3.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar são de inteira responsabilidade do responsável legal, quando o candidato for menor de 18 anos, sendo reservado ao Sesc Paraná o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma correta, completa e fidedigna as informações, podendo responder a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme Artigo 299 do Código Penal – Decreto Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

3.5 Caso o candidato necessite de atendimento especializado e/ou específico para a realização da prova, o responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá preencher Formulário de Atendimento Especial, que deverá estar acompanhado de documento no qual conste diagnóstico com a descrição do médico e/ou profissional especializado com o respectivo registro de classe. O Formulário de Atendimento Especial será fornecido pelo Sesc Paraná no ato da inscrição e disponível para impressão em anexo a este Edital, no *site* do Sesc Paraná www.sescpr.com.br e no *site* do Colégio Sesc São José www.saojosecuritiba.com.br.

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O presente Processo Seletivo é constituído de três fases:

FASE	DESCRIÇÃO	DATAS
1ª	Inscrições	24 de junho a 07 de agosto de 2019
2ª	Prova objetiva	21 de setembro de 2019
3ª	Visitas domiciliares	23 de setembro a 22 de outubro de 2019

4.2 DAS INSCRIÇÕES

4.2.1. As inscrições e a entrega dos documentos serão realizadas nas Unidades de Serviços listadas no item 1.3. Após entrega da documentação, serão convocados para a prova objetiva os candidatos que apresentarem todos os requisitos exigidos em conformidade com o Item 2 do presente Edital.

4.2.2. No dia 13 de setembro de 2019, será disponibilizado em Edital, na página eletrônica do Sesc Paraná – www.sescpr.com.br, do Colégio Sesc São José - www.saojosecuritiba.com.br e nas dependências do Colégio Sesc São José a relação dos candidatos classificados para a Prova.

4.3 DAS PROVAS

4.3.1 Os candidatos classificados na 1ª fase serão convocados para realização da Prova Objetiva e de Redação no dia 21 de setembro de 2019 - sábado, das 14h às 17h, horário de Brasília, no endereço Praça Rui Barbosa, 661 – Centro, Curitiba/PR.

4.3.2 Os candidatos deverão apresentar-se no local das provas com 01 hora de antecedência, **munidos de documento original de identificação com foto.**

4.3.3 A prova de Matemática terá 10 questões objetivas, de múltipla escolha, e terá o valor total de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A prova de Língua Portuguesa terá valor total de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será composta por 4 questões objetivas, de múltipla escolha (peso 40 pontos) e a Redação (peso 60 pontos).

4.3.4 O candidato deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta para o preenchimento do Cartão-Resposta da Prova Objetiva e para a produção da Redação, não sendo aceitas marcações a lápis.

4.3.5 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que apresentar valor igual a zero em alguma das matérias descritas neste Edital (Matemática, Língua Portuguesa e Redação).

4.3.6 É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados ou disponibilizados.

4.3.7 O gabarito oficial da prova será divulgado a partir do dia 24 de setembro de 2019, na página eletrônica do Sesc Paraná – www.sescpr.com.br, do Colégio Sesc São José – www.saojosecuritiba.com.br e nas dependências do Colégio Sesc São José.

4.3.8 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial. Protocolar o recurso no Endereço do Colégio, Praça Rui Barbosa, 661, Centro – Curitiba/PR. A resposta ao recurso será publicada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o seu protocolo.

4.3.9 A 2ª fase consiste na realização da Prova Objetiva, no qual serão abordados os seguintes conteúdos:

I – Matemática (10 questões)

a) Conjuntos Numéricos e suas Operações: números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais.

b) Álgebra: expressões algébricas, equações do 1º grau com uma incógnita, sistema de equações do 1º grau com duas incógnitas, inequação do 1º grau, equações do 2º grau.

c) Proporcionalidade: razão, proporção, grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.

d) Geometria: ângulos, polígonos, circunferência e círculo.

e) Grandezas e Medidas: medidas de comprimento, medidas de superfície, medidas de massa, medidas de volume, medidas de capacidade, medidas de tempo

f) Estatística: análise de dados estatísticos, raciocínio combinatório.

II - Língua Portuguesa (4 questões): interpretação de texto e produção de texto (Redação).

4.3.10 CRITÉRIOS UTILIZADOS NA CORREÇÃO DA REDAÇÃO

	Excelente	Bom	Regular	Inadequado
Atendimento ao gênero textual adequado à abordagem da situação, obedecendo ao tema solicitado.	Cumpriu totalmente. Bom desenvolvimento do texto, em gênero e atendimento ao tema, com verossimilhança e elementos básicos do relato ou da narrativa.	Apresentou os fatos, com desenvolvimento razoável do tema.	Desenvolvimento razoável do tema, a partir de problematização muito simples.	Apresentou desenvolvimento tangencial do tema/gênero.

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Características de encadeamento do texto	Abordou de maneira consistente a temática, trazendo informações relevantes ao leitor, com aspectos essenciais à estrutura do texto, a saber: personagens, ambientação e enredo.	Apresentou estruturação de forma pouco consistente em relação ao tema.	Apenas apresentou informações, fatos e opiniões, ainda que pertinentes ao tema proposto, com base no senso comum, sem relatar uma situação.	Apresentou informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema.
Conclusão	Articulou de modo claro e objetivo em relação ao conflito estabelecido para que se originasse o texto. Apresentou um desfecho condizente e interessante relacionado ao tema e bem articulado à narrativa/ao relato.	Articulou de maneira mediana a culminância do desfecho em relação às outras partes do texto.	Concluiu com um desfecho vago.	Não elaborou explicitamente um desfecho para a situação.

4.4 VISITAS DOMICILIARES

4.4.1. O Sesc Paraná realizará visitas domiciliares, sem prévio agendamento, à residência do candidato, ficando o seu responsável legal ciente. A eventual visita será realizada por um assistente social ou profissional habilitado pelo Sesc Paraná, devidamente identificado. Neste momento, poderão ser solicitados novos documentos e informações sobre a situação socioeconômica familiar.

4.4.2. O Sesc Paraná reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, anular a inscrição/matricula do candidato se verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Índice Classificatório será regido pelos seguintes critérios:

- a) Análise da documentação apresentada;
- b) Análise da Categoria do candidato e cálculo do Índice de Categoria;
- c) Análise da Ficha de Inscrição e do Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e cálculo do Índice de Renda Bruta Familiar;
- d) Realização de prova e cálculo do Índice da Nota da Prova.

5.2 O Índice Classificatório será obtido mediante os seguintes critérios:

I – Índice de Categoria, determinado em conformidade com as informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável legal no momento da inscrição, sendo divididas em:

- a) Categoria Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes: Peso de Nota 5,00.
- b) Categoria Público Geral: Peso de Nota 2,00.

II – Índice da Prova, sendo a nota final obtida por meio de uma média ponderada entre a nota das questões das matérias Matemática e Língua Portuguesa, de acordo com a categoria do candidato:

- a) Categoria Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes: Peso de Nota 2,50.
- b) Categoria Pública Geral: 1,50.

III – Índice da Renda Bruta Familiar, sendo a pontuação obtida através dos pontos distribuídos em conformidade com a renda bruta familiar apresentada e a Categoria na qual se encontra o candidato:

- a) Categoria Trabalhador do Comércio/Dependente:

Renda Bruta Familiar	Peso de Nota
Até 01 Salário Mínimo	2,50
De 01 a 02 Salários Mínimos	2,00
De 02 a 03 Salários Mínimos	1,50

- b) Categoria Público Geral:

Renda Bruta Familiar	Peso de Nota
Até 01 Salário Mínimo	2,00
De 01 a 02 Salários Mínimos	1,50
De 02 a 03 Salários Mínimos	1,00

5.3 Aos candidatos inscritos no presente processo seletivo desde já ficam cientes de que este Edital atenderá preferencialmente Trabalhadores/Dependentes do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, em conformidade com critérios adotados pelo Índice Classificatório exposto acima.

5.4 A classificação final será apresentada em ordem decrescente de acordo com o resultado do Índice Classificatório, ou seja, ficará em melhor colocação o candidato que alcançar maior pontuação no Índice Classificatório em conformidade com os critérios adotados pelo presente Edital

5.5 No dia 11 de novembro de 2019, será disponibilizado em Edital, na página eletrônica do Sesc Paraná – www.sescpr.com.br, do Colégio Sesc São José - www.saojosecuritiba.com.br e nas dependências do Colégio Sesc São José, o Resultado Final dos candidatos aprovados para este Processo Seletivo.

5.6 As Bolsas Educacionais serão disponibilizadas em função da análise dos critérios acima estipulados e pela opção do período escolhido pelo candidato. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para a abertura de novas vagas e serão convocados de acordo com turno disponível.

5.7 No caso de empate do Índice Classificatório, dar-se-á preferência ao candidato que sucessivamente:

- I - For da categoria Trabalhador/Dependente do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- II - Tiver Renda Bruta Familiar de até 01 Salário Mínimo;
- III - Tiver Renda Bruta Familiar de 01 a 02 Salários Mínimos;
- IV - Tiver maior Índice de Prova.

6. DA GRATUIDADE

6.1 O candidato que vier a ser classificado fará jus à Bolsa Educacional Integral para os 3 (três) anos do Ensino Médio, incluindo uniforme e o material didático, desde que cumpra os critérios de renda bruta familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos - piso nacional vigente –

(sendo obrigatoriamente comprovada anualmente, atestando a manutenção de tal condição, sob pena de perda da bolsa), aprovação anual em todas as disciplinas regulares (e no caso da 2ª série, aprovação no curso obrigatório do SENAC), frequência escolar mínima de 75% e cumprimento das normas previstas no Regulamento Escolar.

6.2 Caso o candidato venha a ser selecionado para a bolsa de estudos no Colégio Sesc São José, e por algum motivo desistir, reprovar ou solicitar transferência, o mesmo deverá estar ciente de que não poderá concorrer ao processo seletivo deste colégio pelos próximos 2 (dois) anos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão publicados em Edital lançados na página eletrônica do Sesc Paraná – www.sescpr.com.br, do Colégio Sesc São José – www.saojosecuritiba.com.br e fixado nas dependências do Colégio Sesc São José e nas unidades do Sesc Paraná descritas no item 1.3 deste Edital, nas seguintes datas:

I - **1ª Fase da Divulgação do resultado** - 13 de setembro de 2019 - Convocação dos candidatos selecionados para a Prova;

II - **2ª Fase da Divulgação do resultado** - 11 de novembro de 2019 - Convocação dos candidatos para matrícula.

8. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

8.1 A proposta do Colégio Sesc São José de educação integral tem como objetivo a preparação e a colocação do jovem no mercado de trabalho, ofertando educação de qualidade e qualificação profissional. Na 2ª série do Ensino Médio, serão ofertados, em contraturno da frequência dos alunos, Cursos de Qualificação Profissional aplicados às áreas de Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Os Cursos serão ministrados e certificados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC com caráter obrigatório e fazem parte da manutenção da bolsa de estudos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

9.2 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

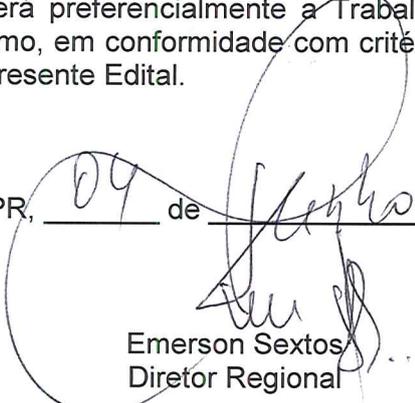
9.3 É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br e do Colégio Sesc São José: www.saojosecuritiba.com.br.

9.4 **Não serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo.

9.5 O processo de seleção especificado no Item 5, do presente Edital não será disponibilizado para consulta após a finalização do processo seletivo.

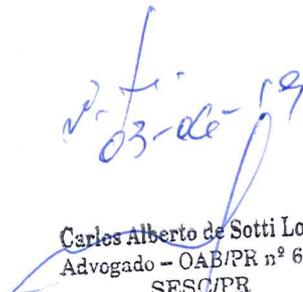
- 9.6 Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 5 (cinco) anos após divulgação da lista de convocados.
- 9.7 Se o candidato ou responsável legal possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 9.8 Caso ocorra abandono, desistência ou transferência, existe um prazo de 2 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 9.9 Os candidatos que se inscreverem para o presente processo seletivo desde já ficam cientes que este Edital atenderá preferencialmente a Trabalhadores/Dependentes do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, em conformidade com critérios adotados pelo Índice Classificatório descrito no Item 5 do presente Edital.

Curitiba/PR, 09 de Setembro de 2019.


Emerson Sextos
Diretor Regional


Adriano Mauricio Trentin
Gerente de Educação


Maristela M Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação e Cultura
SESC PR


03-de-19

Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
SESC/PR

